



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 17^a REGIÃO - ES
Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1904 - Bairro Centro - Vitória - ES
CEP 29010-250 - www.corecon-es.org.br

ATA



1 **ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA –**
2 **17ª REGIÃO/ES, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2025.**

3
4 Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025 às 12h o Plenário deste CORECON-ES
5 sob a presidência da Conselheira Érika de Andrade Silva Leal reuniu-se por meio do
6 sistema Meet no endereço eletrônico <http://meet.jit.si/corecon-es>. **1 – Expedientes:** **1.1**
7 – **Conselheiros presentes** - A reunião contou com as presenças dos
8 Conselheiros: Aline Yukiko Ishii, Claudeci Pereira Neto, Josiene Freire Rocha, Maria
9 Gertrudes Posmoser Delboni, Patrícia Leslie Barragan Macedo, Raphael Rodrigues de
10 Oliveira, Ricardo Silveira da Paixão, Stephanie Valencia Osorio e Vaner Corrêa Simões
11 Junior. A reunião contou também com a presença da Gerente Executiva Josiane
12 Gonçalves da Silva Tavares, do Assessor da Presidência Ademilson Gonçalves da
13 Rocha, da Assessora de Fiscalização Beatriz de Castro Pereira e do Assessor
14 Contábil Marcos Antônio França Junior e da Assessor Jurídica Magda Maria Barreto. **2.**
15 **Ordem do dia – 2.1 – Leitura da Ata** – A Sra. Presidenta solicitou a secretaria da
16 sessão que realizasse a leitura da Ata da 04ª Reunião Ordinária do mês de abril sendo
17 aprovada por unanimidade pelo Plenário. **2.2 Aprovação do Balancete do 1º**
18 **Trimestre de 2025 – Aprovação do Balancete do 1º Trimestre de 2025** – Em
19 seguida a Senhora Presidenta solicitou ao Contador Marcos Antônio França Junior,
20 fizesse o relato das Contas do 1º trimestre de 2025, ocasião que o mesmo fez a leitura
21 do relatório contábil, e informou que as contas foram analisadas, com recomendação
22 de aprovação pela Comissão de Tomada de Contas do Corecon-ES. Na sequência o
23 Plenário do Corecon-ES, após análise e discussão aprovou por unanimidade o referido
24 processo. Em seguida foi deliberada a Portaria nº 13/2025, que aprova o referido
25 processo. **2.3 Relatos de Processos** – A Sra. Presidenta, Érika de Andrade Silva Leal,
26 solicitou aos conselheiros o início dos relatos. O Conselheiro Ricardo Silveira da Paixão
27 iniciou relatando do pedido de mudança do registro profissional da categoria Ativo para
28 a categoria Ativo com Desconto, do economista **LUCIANO LÍRIO ROCHA**. Tendo o
29 requerente cumprido os requisitos da Resolução nº 1945/2015, do COFECON, e da
30 Resolução nº 156/2016, do CORECON/ES. O conselheiro manifestou pelo deferimento
31 do pedido de tratamento especial dispensado em função da idade. Após análise e
32 discussão o plenário acompanha o voto do relator por unanimidade. Em continuidade,
33 a Conselheira Aline Yukiko Ishii relatou a solicitação de suspensão do registro
34 profissional, do economista **JOSÉ FERNANDO DE FREITAS**, por motivo de doença. A
35 Conselheira relata que o requerente solicitou a suspensão do registro profissional sob
36 a alegação de doença, apresentando a documentação da avaliação médica, o que não
37 atende aos normativos vigentes da Resolução nº 1945/2015, a qual exige a
38 apresentação de documentação comprobatória específica, fornecida pelo INSS. A
39 Relatora complementa que em 21 de fevereiro de 2025, a secretaria do Corecon-ES
40 encaminhou ao endereço do requerente ofício comunicando o não enquadramento da

41 requisição do solicitante, ao normativo vigente. No mesmo ofício, foi aconselhado ao
42 solicitante, que se porventura ele não exercesse atividade laboral de Economista, como
43 prerrogativa prevista em lei, existia a possibilidade de cancelamento do registro
44 definitivo. Em virtude de a documentação apresentada não atender os normativos do
45 Cofecon e ainda nenhuma manifestação por parte do Requerente. Deixando o pedido
46 prejudicado. A Conselheira vota pelo indeferimento da solicitação de suspensão do
47 registro profissional definitivo. Após discussão, o Plenário por unanimidade acompanha
48 o voto da Relatora, **INDEFERINDO** o pedido de suspensão do registro profissional. Na
49 sequência, o Conselheiro Claudeci Pereira Neto leu o parecer sobre o pedido de
50 cancelamento do registro do economista **THIAGO FERNANDO SEIXAS REIS DE**
51 **PAULA**, por não exercer a profissão. O Conselheiro informou que o requerente trabalha
52 como Supervisor Administrativo no Banco Bradesco S.A. Foi solicitado por esse relator
53 ao banco uma declaração detalhando suas atividades, que descreveu
54 responsabilidades como manuseio de numerário, conferência de saldos, comunicação
55 de irregularidades ao gerente, além de conservar chaves e senhas de cofres e
56 responder pela exatidão do conteúdo. O relator concluiu que as atividades exercidas
57 pelo requerente não são privativas ou facultadas à profissão de Economista,
58 recomendando o cancelamento do registro. Durante a discussão, o Conselheiro Vaner
59 Corrêa Simões Junior pediu vistas do processo para ouvir o economista e entender
60 melhor o caso. A solicitação foi aprovada, e o processo foi concedido ao Conselheiro
61 Vaner Corrêa Simões Junior. Continuando os relatos, o Conselheiro Raphael Rodrigues
62 de Oliveira iniciou a leitura do parecer da solicitação de registro ativo com desconto do
63 economista **RENATO DA CRUZ ABAURRE**. Após análise da adimplência e idade do
64 requerente e das prerrogativas da Resolução nº 1945/2015, do COFECON, e da
65 Resolução nº 156/2016, do CORECON-ES, o Conselheiro indica o deferimento da
66 solicitação de Registro Ativo com Desconto. Que após análise discursão o plenário
67 aprova por unanimidade. Seguindo a pauta dos relatos, a Sra. Presidenta Érika de
68 Andrade Silva Leal solicitou a homologação da urgência do registro profissional de
69 pessoa jurídica da empresa **CONQUANT CONSULTORIA QUANTITATIVA LTDA**, que
70 apresentou toda a documentação exigida pelos normativos do Cofecon. Sendo o
71 registro referendado em 17 de abril de 2025. Posto em votação o plenário por
72 unanimidade homologou o registro da Pessoa Jurídica. Em seguida a Presidenta Érica
73 de Andrade Leal solicitou à Conselheira Patrícia Leslie Barragán Macêdo, que
74 realizasse o relato da solicitação de cancelamento do registro do economista **PAULO**
75 **LIZANDRO DE ANDRADE JENIER**, por residir no exterior. A Relatora solicitou mais
76 tempo para análise do processo, o qual foi concedido pelo Plenário por unanimidade.
77 Em seguida, a Conselheira Maria Gertrudes Posmoser Delboni, iniciou a leitura do
78 parecer da solicitação de Registro Pessoa Jurídica da empresa **AMP CONSULTORIA**
79 **LTD**A. Tendo o seu responsável legal apresentado toda a documentação necessária e
80 efetuado o pagamento da taxa de solicitação do registro e a anuidade proporcional,
81 atendendo a todas as exigências da Resolução do Cofecon nº 1880/2012. A

82 conselheira vota pelo deferimento do pedido. Posto em discussão e votação, o Plenário
83 acompanhou por unanimidade o voto da conselheira, deferindo o pedido de Registro
84 de Pessoa Jurídica da empresa **AMP CONSULTORIA LTDA**. Prosseguindo os relatos,
85 a Sra. Presidenta Érika de Andrade Silva Leal, solicitou a homologação do registro
86 profissional de Economista, ao Sr. **MATHEUS MATTOS FERREIRA DE JESUS**, que
87 após a apresentação de toda a documentação e pagamento das taxas e emolumentos
88 do Cofecon, foi referendado em 05 de maio de 2025, para que o Economista pudesse
89 tomar posse e atuar no cargo de Consultor do Tesouro Estadual especialidade de
90 Economia na SEFAZ/ES, o qual exige o registro neste Conselho. Sendo homologado
91 sob a aprovação por unanimidade pelo Plenário. Em seguida a Sra. Presidenta Érika
92 de Andrade Silva Leal, solicitou a homologação do pedido de reativação do registro
93 profissional de Economista, da Sra. **GEOVANA DE FÁTIMA LIMA AMORIM ALMEIDA**,
94 que foi referendado em 05 de maio de 2025, para que a Economista pudesse tomar
95 posse no concurso público em cargo de Economista na Prefeitura de Serra. Posto em
96 votação o Plenário por unanimidade homologou o registro profissional. **2.4 – Convênio**
97 **Findes** – Seguindo a pauta do dia, a Senhora Presidenta passou a palavra para a
98 Presidente da Comissão de Valorização Profissional, Conselheira Stephanie Valencia
99 Osorio. Que resumiu à reunião com a FINDES, ocorrida no dia 09 de abril, onde
100 surgiram propostas de parcerias de convênios com as instituições do sistema
101 FINDES/IEL oferecendo descontos nos serviços ofertados pelo SESI-SENAI e IEL. As
102 propostas foram recebidas, encaminhadas ao jurídico do Corecon-ES, que emitiu o
103 parecer favorável. Agora as minutas serão assinadas e a concessão dos benefícios
104 serão disponibilizadas aos Economistas. **2.5 – Reajuste Salarial 2025** - A Sra.
105 Presidenta Érika de Andrade Silva Leal iniciou a pauta informando que o mês de maio
106 é a data-base para o reajuste salarial. O orçamento prevê um aumento baseado no
107 índice do INPC ou IPCA, sendo que a contabilidade sinalizou uma previsão de até 10%,
108 conforme o orçamento. Reconhecendo que os salários dos servidores estão abaixo da
109 média, a Presidenta sugeriu, inicialmente, aplicar o reajuste de acordo com o IPCA,
110 cujo acumulado dos últimos doze meses é de 5,53%. Também propôs criar uma
111 comissão para avaliar o Plano de Cargos e Salários (PCS) e apresentar uma proposta
112 de aumento final na próxima plenária. A proposta foi colocada em discussão. O
113 Conselheiro Vaner Corrêa Simões Junior manifestou preocupação com a
114 responsabilidade fiscal, considerando que o aumento deve respeitar a meta de inflação
115 de 4,5% do governo. Sugerindo que, no segundo semestre, seja avaliada a
116 possibilidade de um reajuste adicional, caso a meta seja revista. O conselheiro Claudeci
117 Pereira Neto defendeu a utilização do IPCA como índice de reajuste. O Conselheiro
118 Ricardo Silveira da Paixão destacou que, historicamente, o conselho concede pelo
119 menos o acumulado da inflação dos últimos doze meses, garantindo o mínimo aos
120 servidores. A Presidenta colocou a votação entre os presentes, que resultou em cinco
121 votos favoráveis ao reajuste pelo IPCA e um voto favorável a um reajuste de 4,5%,
122 conforme a meta de inflação do governo para o exercício atual. Sendo assim concedido



123 o aumento conforme o índice do IPCA que está em 5,53%. Por fim, foi criada a
124 Comissão de Avaliação do Plano de Cargos e Salários (PCS), composta pelos
125 Conselheiros Aline Yukiko Ishii, Claudeci Pereira Neto, Josiene Freire Rocha, Ricardo
126 Silveira da Paixão e Vaner Corrêa Simões Junior. Na sequência foi deliberada a
127 Portaria 14/2025, que cria a Comissão de Avaliação do Plano de Cargos e Salários
128 (PCS). Nada a mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta Érika de Andrade Leal
129 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13 horas e 40 minutos,
130 Vitória/ES, 13 de maio de 2025.

131

132

133

134 Érika de Andrade Silva Leal
135 Presidente do Corecon-ES
136 CORECON/ES nº 1478

Josiane Gonçalves da Silva Tavares
Secretária da Sessão
CORECON/ES nº 1340



Documento assinado eletronicamente por **Érika de Andrade Silva Leal, Presidente**, em 12/06/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094485** e o código CRC **4CBFA35A**.

141117.000099/2025-21

0094485v7